



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

Lei nº 019/2018

EMENTA: Institui a Campanha de prevenção aos acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de “**ABRIL VERDE**” no âmbito do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **MILTON LUIZ ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, a Campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada de “**ABRIL VERDE**” a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da prevenção dos acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo Único - O Símbolo da Campanha aludida no caput deste artigo será “um laço” na cor verde.

Art. 2º - Durante o mês da Campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei nº 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da CLT (Consolidações da Leis Trabalhista) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 e pela Portaria do MTB (Ministério do Trabalho) de 3.214 de 08 de Junho de 1978, aprovando as normas regulamentadora sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º - O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 11 de Junho de 2018.



Milton Luiz Alves
Prefeito Municipal

Rodinei Nunes do Prado
Vereador/ Autor do Projeto